

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024/PMJ

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de coordenador técnico com três jurados para o 31º Festival de Dança do Município de Joaçaba

2. DA JUSTIFICATIVA

Através desta justificativa, gostaríamos de apresentar os motivos para a realização de uma Compra Direta para a contratação de um Coordenador Técnico para o 31º Festival de Dança do Município de Joaçaba – SC, que será responsável pela contratação de cinco jurados de renome nacional/internacional.

Experiência e Conhecimento Específico:

O Festival de Dança de Joaçaba é um evento de grande relevância no cenário cultural do município e atrai um público expressivo de dançarinos e artistas do Sul do país. Para garantir a qualidade e a imparcialidade das avaliações, é fundamental contar com um Coordenador Técnico experiente, que possua amplo conhecimento sobre o mundo da dança, suas diversas modalidades e tendências artísticas. A contratação de um profissional com essa experiência específica garantirá a excelência na condução do festival.

Rede de Contatos e Relações Profissionais:

A contratação de um Coordenador Técnico para o festival que possua uma rede de contatos estabelecida e relações profissionais sólidas no cenário da dança nacional/internacional é crucial para garantir a seleção de jurados de renome. Esses jurados são responsáveis por avaliar e selecionar os melhores participantes, bem como trazer suas perspectivas únicas e conhecimentos atualizados sobre as últimas tendências no campo da dança. Dessa forma, a contratação direta do coordenador técnico permite assegurar a qualidade e a reputação do festival.

Agilidade e Eficiência no Processo de Contratação:

Ao optar pela Compra Direta, podemos garantir agilidade e eficiência no processo de contratação do Coordenador Técnico. Essa modalidade de contratação permite uma seleção mais rápida e garantindo a economicidade para a Prefeitura, evitando burocracias desnecessárias e reduzindo o tempo necessário para a realização do evento. Além disso, ao contratar diretamente o coordenador técnico, podemos aproveitar seu conhecimento e experiência para agilizar a seleção dos jurados, facilitando a negociação e garantindo a participação de profissionais de renome no festival.

Diante dos pontos mencionados acima, a Compra Direta para a contratação de um Coordenador Técnico se mostra como a opção mais viável e adequada para garantir o sucesso do 31º Festival de Dança de Joaçaba - SC. A contratação direta desse profissional e sua posterior responsabilidade na seleção de cinco jurados de renome nacional/internacional contribuirá para a qualidade artística e reputação do evento, consolidando-o como referência no cenário da dança.

A contratação para Juri técnico dar-se-á de forma direta, tendo em vista que a empresa, RAFAEL HOFFELDER - ME CNPJ: 30.729.713/0001-51 é detentora exclusiva dos direitos autorais.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para

efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para definir uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração do artista, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de, conforme vislumbra-se a seguir:

Rafael Hoffelder com mais de 25 anos de vivência na cena da dança, iniciou seus estudos através de pesquisas corporais com grandes nomes da dança Brasileira e Internacional. Especializado em dança moderna e contemporânea pela Metodologia de Ivaldo Bertazzo, leva em seus trabalhos uma identidade particular em suas criações recebendo assim pela crítica da dança os maiores prêmios com projeção nacional e internacional. Coreografou para o grupo Zurcaroh da Suíça cenas do espetáculo (escrituras sagradas). Atualmente atua como coreógrafo da escola Kaiorra. É idealizador do Prêmio Roseli Rodrigues em Jazz Floripa, evento que em 2023 estreia também na cidade de São Paulo em parceria com o Grupo Raça centro de Artes. Diretor artístico do Festival internacional de dança de Florianópolis. Para o Festival de dança de Joinville atua como coordenador e idealizador do festival 40+.

A secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023 pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa e morosa.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços junto as empresas, RAFAEL HOFFELDER – ME, ADEMILSON LEITE DE OLIVEIRA, DALLILA SILVA PEREIRA. O critério para escolha do fornecedor foi a cotação de menor preço no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com base nos orçamentos anexos. Neste valor estão incluídas as seguintes despesas: cachê dos jurados e equipe técnica, alimentação, hospedagem, bem como as passagens aéreas dos profissionais.

Nº	Item	RAFAEL HOFFELDER - ME	ADEMILSON LEITE DE OLIVEIRA	DALLILA SILVA PEREIRA
01	Contratação de Coordenador Técnico para comandar a parte técnica do 31º Festival de Dança do Município de Joaçaba – SC, bem como realizar a contratação de 5 (cinco) jurados de renome nacional/internacional, incluindo cachê dos jurados e equipe técnica, alimentação, hospedagem, bem como as passagens aéreas dos profissionais.	R\$ 56.000,00	R\$ 75.150,00	R\$ 73.500,00

3. DA EMPRESA VENCEDORA

RAFAEL HOFFELDER - ME CNPJ: 30.729.713/0001-51, RUA JOSE DO PATROCINIO, Nº 34, CAPOEIRAS, Florianópolis, Santa Catarina.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada receberá pela execução do objeto do Contrato, o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) conforme a realização do trabalho. Deverá ser efetuado o pagamento de 30% do valor antes da realização do evento, tendo em vista que os jurados precisam adquirir passagens aéreas, pagamento de hotel, bem como alimentação bem como demais deslocamentos. Os outros 70% serão pagos após a realização do evento. O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, e após a apresentação da Nota Fiscal, CND's do INSS e do FGTS. No valor estão incluídas as despesas de cachê, diária de alimentação, hospedagem, transporte, impostos e encargos que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.

O pagamento será feito na conta corrente informada pelo Contratado, sendo: Banco Brasil
Agência: 3047-3
Conta corrente: 24.915-7 Cnpj: 30.729.713/0001-51

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualiza os valores do, Art. 75. Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e novemil, novecentos e seis reais).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23.001- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 2.186 – EVENTOS DA SECRETARIA 287- 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

O contrato proveniente do presente processo terá vigência de 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Fiscal: Vinicius Tanello Carrel

Gestor: Paulo Guilherme Krause

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Contratação de equipe de jurados especializados com renome nacional e internacional na área da dança – 03 profissionais; - Serviço de gravação em áudio dos comentários e as avaliações dos jurados durante as apresentações – 01 profissional; - Curadoria técnica e artística do festival, incluindo: - Revisão de Regulamento e toda a assessoria para o Dance Joaçaba; - Reunião com Jurados e Coreógrafos; - Cursos.

9. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Compete à banca de jurados analisar os trabalhos inscritos, a bancada do júri deverá ser composta por 3 (três) integrantes de expressão no meio artístico da dança. Os componentes do júri não deverão ter qualquer comprometimento profissional direto com escolas, academias ou grupos que se apresentarem no evento. Os jurados deverão nos dias dos eventos dar as notas, fazer os comentários e sua justificativa para em seguida ser feita a premiação e as justificativas serem entregues aos dirigentes dos grupos na mesma noite da apresentação, a partir da divulgação dos resultados da noite, na secretaria do evento.

OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

A Contratante deverá efetuar o pagamento ajustado conforme as condições necessárias à regular execução do objeto do contrato como: Taxas administrativas e Alvarás junto aos órgãos competentes.

A Contratante, através do fiscal de contrato designado, Vinicius Tanello Carrel, Diretor de Turismo e Eventos acompanhará e fiscalizará a execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

Executar o objeto na forma ajustada;

Atender aos encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Evento 31º Festival de Danças de Joaçaba, que será realizado de 23 a 25 de agosto de 2024, no Centro de Eventos Dario Bortoluzzi

Joaçaba, 28 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos
Paulo Guilherme Krause - Secretário